



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3052, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Institui a obrigatoriedade de reserva de leitos nas maternidade para mães em situação de perda gestacional e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ DAS ALMAS, ESTADO DA BAHIA.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - As maternidades, hospitais, casas de saúde e congêneres, que prestem serviço de obstetrícia, realização de partos e/ou tratamento de parturientes, reservarão em local separado e, preferencialmente, com isolamento acústico, leitos destinados às mães em situação de perda gestacional.

Parágrafo Único: Aplica-se o disposto no caput às unidades de saúde públicas e privadas, sem distinção.

Art. 2º - Nos casos em que o percentual previsto no artigo anterior seja inferior a 01 (um), considerar-se-á a necessidade de reserva de, no mínimo, 01 (um) um leito.

Art. 3º - Para efeitos dessa Lei, considera-se leito o equipamento destinado à internação de um paciente dentro de um hospital, localizado em um quarto ou enfermaria, que se constitui no endereço exclusivo de um paciente durante sua estadia no hospital e que está vinculada a uma unidade de internação ou serviço.

Art. 4º - O espaço destinado às mães em situação de perda gestacional deverá possuir arquitetura, organização, decoração e localização destinados à preservação da dignidade das pacientes, com atendimento preferencial do serviço de psicologia das unidades hospitalares.



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Temístocles, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzdalmas.ba.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito de Cruz das Almas, em 27 de dezembro de 2023

EDNALDO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

“Projeto de Lei nº 140, de autoria da Vereadora Camila Moura Teixeira Costa”



**Prefeitura Municipal
de Cruz das Almas
Estado da Bahia**

📍Praça Senador Teófilo, 756 - Centro
CEP: 44380-000 - Cruz das Almas - Bahia - Brasil
☎ 75 3621-1310 | 🌐 www.cruzasalmas.ba.gov.br